

**PORTARIA N° 10**, 01 de dezembro de 2025**Conceder premiação dos professores que se destacaram no II Seminário de Boas Práticas - Etapa Municipal para a Educação Infantil e o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do município de São Sebastião do Tocantins - TO, sendo inscrita no CNPJ N° 19.724.006/0001-30, com sede na avenida imperatriz, centro, nesta cidade, tendo como representante legal a Sra. Aris-valda Maracaipe Chaves Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Municipal.

CONSIDERANDO - Art. 1º da lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025, que instituiu a Política Estadual de Alfabetização, a ser implementada em regime de colaboração entre o Município e o Estado, nos termos Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e do Decreto Estadual nº 6.772, de 3 de abril de 2024, por meio do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos de aprendizagem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

RESOLVE

Art.1º. Conceder premiação dos professores que se destacaram no II Seminário de Boas Práticas - Etapa Municipal para a Educação Infantil e o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano), compreendido no incentivo à leitura e escrita no processo de alfabetização, reconhecendo experiências exitosas desenvolvidas no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Valor
GRACIELE MARQUES ABADE REGO	11564	PROFESSOR COM LIC. EM PEDAGOGIA Z. URBANA	R\$ 500,00
RAQUEL NASCIMENTO DE CARVALHO	0175	PROFESSOR(A) 30H. AD 2003	R\$ 500,00

Art.2º. DOS OBJETIVO DA PREMIAÇÃO

- Valorizar e reconhecer o trabalho pedagógico dos professores da rede municipal da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização do 1º e 2º ano;
- Incentivar práticas inovadoras e significativas voltadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita no processo de alfabetização;
- Socializar experiências exitosas;
- Fortalecer a cultura leitora nas unidades escolares.

Art.3º. DOS CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO

- Relevância pedagógica;
- Impacto na aprendizagem;
- Inovação;
- Coerência com as diretrizes educacionais;
- Possibilidade de replicação.

Art.4º. DAS FORMAS DE PREMIAÇÃO

- Certificado de reconhecimento;
- Menção honrosa;
- Divulgação institucional;
- Premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o relato de experiência mais relevante para Educação Infantil;
- Premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o relato de experiência mais relevante das turmas de 1º ou 2º ano.

Art.5º. COMISSÃO AVALIADORA

Instituída pela Secretaria Municipal de Educação. GRUPO GT, composto por Articulador Municipal



de Gestão e Formação, Formadora Municipal da Educação Infantil, Formador Municipal dos Profissionais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e Dirigente Municipal de Educação.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente



ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA

Data: 02/12/2025 14:15:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aris-Valda Maracaipes Chaves Sousa
Secretária Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.saosebastiaodotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e

Chave: MAT-e8936c-16122025145555